



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais) para Manutenção da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.02 – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

Fonte 05 – Ficha 110

Valor: R\$ 5.200,00

02.05.03 – Programa da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil

Fonte 05 – Ficha 116

Valor: R\$ 23.500,00

Valor Total: R\$ 28.700,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05-Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 102

Valor: R\$ 28.700,00

Valor total : R\$ 28.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

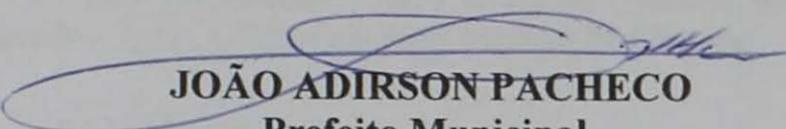
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

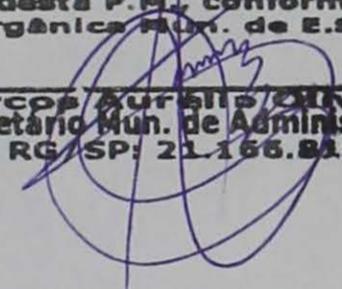
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.193 fls. 44 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.



Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815